



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Pelo presente termo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO ROBERTO AMBROSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.136.495/0001-01, com sede na Rua Bolívia, nº 339, bairro: Jardim América, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15055-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **APARECIDA VERÍSSIMO DOS SANTOS CALDEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em razão de não haver mais o interesse em manter o seguinte acordo, rescindem amigavelmente o acordo da ata de registro de preços nº 08/2020.

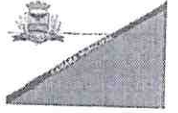
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, os demais elementos constantes do Edital do pregão eletrônico 14/2019 e a cláusula sétima da ata de registro de preços nº 08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Rescisão amigável da ata de registro de preços nº 08/2020, com o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
38	Toner compatível HP 278 A (unidade)	Marca: Prime	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
39	Toner compatível HP 283 A (unidade)	Marca: Prime	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
40	Toner compatível HP 285/246A (unidade)	Marca: Prime	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o acordo firmado na ata de registro de preços aqui mencionada, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, em relação às obrigações assumidas no ajuste que passa a ser rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 03 de dezembro de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

APARECIDA VERÍSSIMO DOS SANTOS CALDEIRA
APARECIDA VERÍSSIMO DOS SANTOS CALDEIRA
Rio preto Prime Negócios e Serviços Eireli – ME

TESTEMUNHAS:

1- Marcelo Takeshi Honda
Nome: Marcelo Takeshi Honda
CPF: [REDACTED]

2- Rafael Faria Graçon
Nome: Rafael Faria Graçon
CPF: [REDACTED]